



LEI MUNICIPAL Nº 3571 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Ademir da Silva

"Dispõe sobre a denominação da Praça Pública entre as Ruas Vitorino Uetuki, Cloro e Cesário Bignotto, no bairro Pântano II, conforme detalha e dá outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Praça Pública situada as Ruas Vitorino Uetuki, Cloro e Cesário Bignotto, no bairro Pântano II, passa a ser denominada **PRAÇA ARGEMIRO PEDROSO**.

Art. 2º O Curriculum Vitae do homenageado passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A prefeitura municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para a perfeita identificação da respectiva Praça.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal